

MATRÍCULA	NOME	DATA	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO
702670	FCO SERGIO RODRIGUES ROMCY	01/04/2003	ADO19	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
728754	FCO TELES DE ARAUJO	03/04/2003	ADO23	PF18-ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
800632	FRANCISCO ALDENIR DA SILVA	02/04/2003	PS013	AP08-MARCENEIRO
736844	GERMANA MARIA S DE VASCONCELOS	01/04/2003	ADO15	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
800682	GILDASIA MA RAMALHO TAVARES	03/04/2003	PS023	AP15-SERV TECNIC SUPERIORES
724489	HAROLDO BONFIM S DE C ARAUJO	01/04/2003	ADO14	PF24-AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
798712	IRAMI PINHEIRO TAVARES	03/04/2003	ANS12	PF11-MEDICO
734713	IRANEUDA LUNA PETROLA BASTOS	01/04/2003	ANS13	PF09-ENFERMEIRO
725005	JARDA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES	01/04/2003	ADO14	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
700284	JOAO BATISTA CARNEIRO NUNES	03/04/2003	ADO15	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
800785	JOAO RAIMUNDO OLIVEIRA	03/04/2003	PS020	AP13-SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
770490	JOAO TOMAZ MARTINS DE QUEIROZ	02/04/2003	ANS8 /DAS3	PF04-CONSULTOR TEC. JURIDICO
791592	JOEL PIMENTEL MADEIRA BARROS	01/04/2003	ANS10	PF02-CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO
291995	JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR	03/04/2003	ADO23	PC15-ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
771735	JOSE CLERTON MOREIRA DAMASCENO	03/04/2003	ADO15	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
771590	JOSE CLEYDSON SALES MARTINS	01/04/2003	ADO22	PF18-ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
800029	JOSE DE ABREU RUFINO	01/04/2003	PS013	AP05-ELETRICISTA
791624	JOSE EDMAR DE SANTANNA	03/04/2003	ADO12	PF25-MOTORISTA
724998	JOSE EVALDO CORREIA	03/04/2003	ADO15	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
800030	JOSE EVERTON R DA COSTA	01/04/2003	PS004	AP02-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
792152	JOSE FONTELES GOMES	01/04/2003	ADO15	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
800068	JOSE MARCELO CARACAS DE SOUZA	01/04/2003	PS023	AP12-ANALISTA DE SISTEMA O&M
700295	JOSE ROBERTO DE ANDRADE LIMA	03/04/2003	ADO20	PF18-ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
797425	KATIA MA DE C S CAVALCANTE	01/04/2003	ADO17	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
800277	LUCIA DE ARAUJO DA SILVA	01/04/2003	PS006	AP07-COPEIRO
796717	LUCIA VANDA RODRIGUES E SILVA	01/04/2003	ANS9	PF12-CIRURGIAO DENTISTA
775115	LUIZ KLEBER BEZERRA GOMES	03/04/2003	ADO16	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
700110	LUIZA MARIA MARQUES ROLIM	03/04/2003	ADO16	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
772756	MA APARECIDA R DE SOUSA	01/04/2003	ADO15	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
700257	MA CLEA DE ASSIS	03/04/2003	ADO17/DAS2	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO/D012-SECRETARIO EXEC PARLAMENTAR
744015	MA DO CARMO ORIA	03/04/2003	ANS6	PF04-CONSULTOR TEC. JURIDICO
800252	MA EURIDICE OLIVEIRA	01/04/2003	PS011	AP14-SERV TECNIC ELEMENTARES
773542	MA HELENA REIS ARAGAO	01/04/2003	ANS9	PF05-CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
700325	MA LUCIA GUIMARAES SALES	01/04/2003	ADO16	PF20-DATILOGRAFO
775124	MA NEIDE DO N DAMASCENO	03/04/2003	ADO16	PF24-AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
700100	MA TEREZA ABREU DE MORAIS	03/04/2003	ADO13	PF24-AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
773859	MA TEREZA HOLANDA MACHADO	01/04/2003	ANS13	PF13-TERAPEUTA OCUPACIONAL
736801	MANOEL WILSON MAIA	03/04/2003	ADO13	PF25-MOTORISTA
795400	MARCIA MARIA QUEIROZ DIOGENES	01/04/2003	ANS9	PF10-FISIOTERAPEUTA
700312	MARCOS CESAR LEANDRO COSTA	01/04/2003	ADO12	PF24-AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
735455	MARGARIDA MA MACIEL CAVALCANTE	03/04/2003	ADO18	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
700061	MARTA NEIVA SA CAVALCANTE	03/04/2003	ANS6	PF05-CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
700338	OZENILDA SOCORRO RIOS	03/04/2003	ADO20	PF18-ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
800376	PATRICIA MONICA DE A PINTO	01/04/2003	PS030	AP15-SERV TECNIC SUPERIORES
774980	PAULO SILVEIRA DA COSTA	03/04/2003	ADO15	PF24-AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
700212	RDO TELES NUNES	02/04/2003	ADO14	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
775076	RILDER BESERRA DE CASTRO	03/04/2003	ANS9	PF14-CONTADOR/CP52-MEMBRO COMISS/GRUPO TECNICO
800095	RISALVA TAVEIRA NOGUEIRA	15/04/2003	PS011	AP14-SERV TECNIC ELEMENTARES
795445	RISOLEIDE A F DE VASCONCELOS	16/04/2003	ADO17	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
700020	ROSALINE CAVALCANTE BRAGA	03/04/2003	ADO13	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
737790	ROSILEUDA PONTES DE AGUIAR	01/04/2003	ANS12	PF05-CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
726484	ROVANIA MARREIRO CRUZ	01/04/2003	ADO17	PF17-AGENTE DE ADMINISTRACAO
785106	SINEZIO NOGUEIRA DA SILVA	01/04/2003	ADO15	PF24-AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
775107	SONIA MARIA XEREZ PEIXOTO	14/04/2003	ANS10	PF05-CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO
715264	TARQUILHA MARIA B MONTEIRO	02/04/2003	ADO12	PF24-AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
796644	VICENTE EDUARDO ESPINDOLA NETO	03/04/2003	ADO17	PF20-DATILOGRAFO
800768	WALDEMY CAMURCA VIANA	03/04/2003	PS018	AP13-SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
290547	WELTON COELHO CYSNE	01/04/2003	ANS17	PC05-CONSULTOR TEC. JURIDICO/CP15-MEMBRO COM INQUERITO ADM

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº483**, de 18 de março de 2003.

**DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO QUE INDICA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.19, item I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. As funções previstas no Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores, as exercidas em Programas e Grupos de Trabalho, constituídos por Ato da Mesa Diretora ou da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, e as destinadas ao assessoramento técnico e administrativo de Comissões Temporárias são reconhecidas como atividades de natureza comissionada, e seus integrantes submetidos às regras da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, desta Resolução e de sua regulamentação.

Art.2º. É vedado o exercício cumulativo de cargos comissionados, ressalvado o exercício simultâneo com as funções da mesma natureza referidas no Art.1º desta Resolução, excluindo-se as disciplinadas no Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores.

Art.3º. As funções referidas no Art.1º desta Resolução serão remuneradas na forma do Art.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e as gratificações pagas, ou que venham a ser pagas, não serão consideradas, computadas ou acumuladas para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem integrarão os proventos da aposentadoria, não sendo devida, pelo exercício das funções referidas, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999.

Art.4º. Ficam assegurados, pelo exercício das funções previstas no Art.1º desta Resolução, os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do Art.7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O décimo terceiro, e sua antecipação, serão calculados na fração de 1/12 (um doze avos) da gratificação auferida em cada mês de trabalho ou período superior a 15 (quinze) dias.

Art.5º. A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa regulamentará esta Resolução por Atos Normativos, dispondendo sobre as especificações orçamentárias, os critérios de concessão, formalidades, condições, valores, vedações, direitos e deveres pertinentes ao exercício das funções previstas no Art.1º desta Resolução, sem prejuízo das concessões anteriores, reconhecidas válidas.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2003.

Dep. Marcos Cals  
PRESIDENTE

Dep. Idemar Cító  
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Domingos Filho  
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda  
1º SECRETÁRIO

Dep. Valdomiro Távora  
2º SECRETÁRIO

Dep. José Albuquerque  
3º SECRETÁRIO

Dep. Gilberto Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*